



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04/2018 – SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSISTA DE MESTRADO E DOUTORADO

A Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, da Universidade Federal do Ceará – UFC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **conforme RN-017/2006 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, PORTARIA Nº 76, de 14/04/10 - Novo Regulamento - Demanda Social - CAPES e Instrução Normativa FUNCAP nº 01/2016 – PROGRAMA DE BOLSAS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA – MODALIDADE: MESTRADO E DOUTORADO** torna público à comunidade acadêmica a inscrição para seleção de Bolsa de Mestrado e Doutorado (CAPES – DS, CNPq – GD/GM e FUNCAP) para estudantes regularmente matriculados no PPGE-UFC.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1) O Edital 04/2018 está de acordo com a quota de bolsas das agências de fomento à pesquisa (CAPES, CNPq e FUNCAP), destinada ao Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, da Universidade Federal do Ceará - UFC.
- 2) O(a) discente candidato(a) à bolsa deve apresentar perfil compatível para atuar nas atividades acadêmicas do PPGE-UFC, em obediência às determinações do item 5 da RN-017/2006 – CNPq, do Art. 9º da Portaria nº 76/2010 - CAPES, e Art.14, incisos I ao IV da Instrução Normativa nº 01/2016 – FUNCAP.
- 3) O PPGE-UFC possui quotas fixas de bolsas e por meio vacância de bolsas, devido as defesas e conclusões de prazos, serão contemplados, conforme classificação no processo estabelecido por este Edital, os estudantes do PPGE, em lista de espera, de acordo com a disponibilidade de bolsas.
- 4) O processo seletivo de bolsas, conforme este Edital, é conduzido pela Comissão de bolsa composta pelo Coordenador e Vice-coordenador, um(a) docente permanente e a representação estudantil do PPGE-UFC.
- 5) O presente edital tem vigência de 01 de agosto de 2018 a 30 de junho de 2019.

DA INSCRIÇÃO

- 6) Poderão se inscrever no processo de seleção à Bolsa de Mestrado e Doutorado:
 - a) Estudantes regularmente matriculados no PPGE-UFC que **não possuam vínculos de emprego e renda.**
 - b) Estudante do PPGE-UFC: docente da educação básica, vinculado(a) ao sistema público de ensino; docente da educação superior pública; afastado(a) por portaria publicada em diário oficial ou declaração assinada pela autoridade competente (secretário de educação/prefeito), conforme, o **Art. 13, Inciso I, parágrafo único, alíneas (a) a (c), da Instrução Normativa nº 01/2016 - FUNCAP**, pode participar deste processo seletivo, exclusivamente, para modalidade de bolsa acadêmica da FUNCAP.
 - c) Será permitida a inscrição de candidato(a), conforme item 6-b deste Edital, com apresentação do protocolo do pedido de afastamento, sendo a concessão de bolsa condicionada a apresentação da portaria de afastamento e da disponibilidade de bolsa.
 - d) Será indeferida a inscrição do (a) candidato (a) que não apresentar toda a documentação exigida no item 7 deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

- 7) O(a) estudante pleiteante à Bolsa de Mestrado e Doutorado deve preencher o **Questionário Socioeconômico** de solicitação de bolsa de estudo (Anexo ao Edital) e entregá-lo na Secretaria do PPGE com a seguinte documentação, conforme consta no Cronograma deste Edital:
- Declaração de **Não Vínculo** funcional com o Estado do Ceará ou Estado de origem (para estudantes cearenses: <http://www.seplag.ce.gov.br/> acessar SERVIÇOS/Certidão de Acumulação de Cargos)
 - Declaração de **Não Vínculo** funcional com o Município de Fortaleza e/ou Município de origem (Residentes em Fortaleza <http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>)
 - Cópia da Carteira de Trabalho (apenas páginas de identificação pessoal e de contrato de trabalho);
 - Cópia da Portaria de afastamento e/ou declaração de afastamento assinado pela autoridade competente (somente para os que se enquadram no item 6.b deste edital).
 - Questionário Socioeconômico preenchido com as comprovações.

8) DA SELEÇÃO:

- O processo de seleção constará de duas etapas:
 - Análise da documentação completa exigida no item 7 deste Edital;
 - Avaliação do **Questionário Socioeconômico**.
- A classificação dos(as) bolsistas será feita com base na **média aritmética simples obtida pela soma** da nota final de classificação na sua seleção do Mestrado ou Doutorado do PPGE-UFC com a pontuação obtida do Questionário Socioeconômico, conforme os seguintes critérios:
 - No caso de aluno(a) de doutorado, a pontuação do Questionário Socioeconômico será multiplicada por **1,3 (um vírgula três)**, tendo em vista que a pontuação máxima na Seleção é 130.
 - No caso de aluno(a) de mestrado, a pontuação do Questionário Socioeconômico será multiplicada por **0,9 (zero vírgula nove)**, tendo em vista que a pontuação máxima na Seleção é 90.

9) CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrição	06/08/2018 - Secretaria do PPGE – 8h30 às 12h e de 14h às 16h 07/08/2018 - Secretaria do PPGE – 08h30 às 12h
Homologação das inscrições	08/08/2018 - www.ppge.ufc.br
Divulgação do Resultado	10/08/2018 - www.ppge.ufc.br
Recursos	13/08/2018 – Secretaria do PPGE 08h30 às 12h
Implantação das bolsas	13 e 14/08/2018 (para os que possuam conta corrente no Banco do Brasil – CNPQ e Capes ou Bradesco - Funcap) 26 a 30/08/2018 para os que solicitarão abertura de conta.

9.1 A data de implantação das bolsas não interfere na ordem de classificação dos aprovados neste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

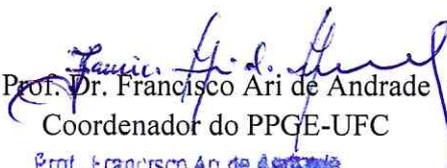
10) DO RESULTADO

- a) Na concessão de bolsas da FUNCAP, alunos(as) classificados(as) que não possuam vínculos de emprego e renda têm prioridade em relação aos classificados no item 6.b.
- b) O resultado final dos estudantes classificados às bolsas de mestrado e doutorado do PPGE-UFC será divulgado no site do PPGE-UFC: <https://www.ppge.ufc.br/>, com a seguinte nomenclatura: classificado contemplado; classificado aguardando bolsa; classificado com restrição (aguardando portaria).
- c) A convocação dos(as) contemplados(as) obedecerá à ordem de classificação do resultado, mediante a disponibilidade de bolsas no âmbito do PPGE-UFC, conforme o Item 2 deste Edital, bem como os critérios de agência das agências de fomento à pesquisa.
- d) Ao(a) estudante contemplado(a) não será permitida a escolha da bolsa da agência de fomento.

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A Comissão de Bolsa e a Coordenação do PPGE não se responsabilizam por informações prestadas de forma incorreta pelos candidatos no ato da inscrição.
- b) O levantamento do número de bolsas de Mestrado e Doutorado será feito levando em consideração alunos bolsistas que tiveram seus prazos encerrados em 31 de julho de 2018.
- c) A Coordenação do PPGE e a comissão de bolsa não garantem a concessão de nenhuma espécie de bolsa aos selecionados, nas modalidades mestrado e doutorado.
- d) Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGE.

Fortaleza, 01 de agosto de 2018.


Prof. Dr. Francisco Ari de Andrade
Coordenador do PPGE-UFC
Prof. Francisco Ari de Andrade
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Educação/Faculdade de Educação.
Universidade Federal do Ceará



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Prezado(a) aluno(a):

1. A veracidade das respostas e a devolução deste questionário é necessária e indispensável para sua participação no processo seletivo de Bolsas Mestrado e Doutorado do PPGE, Edital nº 04/2018.
2. As questões respondidas com as devidas comprovações garantem sua participação no processo seletivo do programa de assistência estudantil.

Nome				Data de nascimento	__ / __ / __
RG		Órgão Expedidor		UF	
CPF		E-mail			
Endereço					
Fone Fixo	()	Fone Celular	()		
Curso		Nº de matrícula			
Dados Bancários	Banco:	Agência:	Conta Corrente:		

1. *Você frequentou o Ensino Médio? (Anexar cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio)* **20**

A	Todo em escola pública. (20)	
B	Todo em escolas mantidas pela Comunidade (p. ex. CNEC) (13)	
C	Todo em escola particular com bolsa de estudos. (07)	
D	Todo em escola particular. (00)	

2. *Qual é o principal meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade?* **10**

A	Transporte coletivo (ônibus, vans ou metrô) (05) (Anexar cópia da carteira de estudante, do ticket de passagem (com data vigente do Edital) ou do cartão Bilhete Único) (10)	
B	A pé, carona e bicicleta. (07)	
C	Uber (ou outro aplicativo), táxi ou táxi amigo. (04)	
D	Transporte próprio (carro/moto). (Anexar cópia do documento do transporte para adquirir selo do estacionamento da FACED) (00)	

3. *Você se enquadra na Lei nº 7.853/1989 e no Art. 4º, incisos I, II, III, IV alíneas (a) a (h) e V do Decreto-Lei nº 3.298/1999?* **15**

A	Sim. (15) (Anexar declaração médica e especificar a deficiência:)	
B	Não. (00)	

4. *Onde e como você mora atualmente? (Anexar cópia do IPTU ou Contrato de Locação)* **15**

A	Em casa ou apartamento próprio, com sua família. (00)	
B	Em casa ou apartamento alugado, com sua família. (05)	
C	Em casa, apartamento ou quitinete próprio, sozinho(a). (00)	
D	Em apartamento ou quitinete apartamento alugado, sozinho(a). (10)	
E	Em casa de outros familiares. (05)	
F	Em casa de amigos. (05)	
G	Residência estudantil, pensionato, república. (15)	

5. Onde é a sua atual residência oficial? (Anexar comprovante de residência do mês de junho ou julho de 2018) 10

A	Em Fortaleza. (00)	
B	Na Região Metropolitana de Fortaleza. (04)	
C	Em cidades do interior do Ceará. (07)	
D	Em outro Estado do Brasil. (10)	

6. Quantas pessoas moram no local que você reside atualmente? (incluindo você) sem pontuação

A	Moro sozinho(a).	
B	De duas a três pessoas.	
C	De quatro a seis pessoas.	
D	Mais de seis pessoas.	

7. Qual a renda salarial da sua família? (considere a renda de todos os integrantes das pessoas com quem você mora, inclusive a sua) (anexar cópia da sua carteira de trabalho e comprovantes de todas as pessoas que moram com você) 30

A	De 01 até 03 salários mínimos. (22)	
B	De 03 até 05 salários mínimos. (15)	
C	De 05 até 08 salários mínimos. (07)	
D	Superior a 08 salários mínimos. (00)	
E	Benefício social governamental. (30) Qual? (anexar cópia do cartão social)	

TOTAL DE PONTOS

Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta o cancelamento da bolsa, podendo ser responsabilizado(a) por isso. Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do PPGE/UFC.

Fortaleza, ____ / ____ / 2018

Assinatura